

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 722

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Gratificação	2
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO N.º 3990, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE sobre a revogação da gratificação da servidora **MARCELA CARDOSO PEDROSO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto n.º. 3845 de 14 de Agosto de 2023, cessando a gratificação de 40% a partir de **Março** de 2024 da servidora **MARCELA CARDOSO PEDROSO**, portadora de cédula de identidade RG n.º. 48.280.342-3 e do CPF n.º. 405.464.228-45 ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Março de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**Prefeita Municipal****DECRETO N.º 3987, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **LIZ MARA DOS SANTOS NUNES**, em exercício de cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal n.º 3436, 02.mai.2022, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal n.º 1050, 04 de Junho 2019, a servidora **LIZ MARA DOS SANTOS NUNES**, portadora de cédula de identidade RG n.º. 34.983.946-3 SP/SSP e do CPF n.º. 316.768.868-85 ocupante do cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Março de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento**Prefeita Municipal****DECRETO N.º 3988, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal n.º 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

JANAINA CAMARGO NOBREGA FERREIRA portadora do RG n.º. 47.237.296-8 e do CPF n.º. 419.946.058-63, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Público Simplificado de Análise de Títulos e Curricular N.º. 001/2023.

I - Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Março de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento**Prefeita Municipal****DECRETO N.º 3989, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base



Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DANIELA PAMELA SOUZA CARVALHO portadora do RG nº. 45.483.188-2 e do CPF nº. 419.767.458-96, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Público Simplificado de Análise de Títulos e Curricular Nº. 001/2023.

I - Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Março de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3991 DE 18 DE MARÇO DE 2024

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
-----	-----------------	--

17.01.27.812.3008.2114	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, TUR E LAZER	209.000,00
1826/4.4.90.39.00	COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	170.000,00
18.15.452.5002.2171	Manutenção / Conservação Infra-Estrutura Esportiva	109.800,00
1824/4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
21.20.606.6001.2195	S. M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
1823/4.4.90.52.00	Conservação de Im. Públ. em Geral, Praças, Parques e Jardins	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	S. M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
	Assistência Técnica e Extensão Rural	
	Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro - Geral, conforme detalhamento constante no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de março de 2024.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

Decreto n.º 3991/2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 01: TESOURO	R\$
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	4.102.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	488.800,00
Abertos	300.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	488.800,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	3.313.200,00

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 038, DE 18 DE MARÇO DE 2024

“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 456/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Gabriel Lucas de Lima Santos**, portador do RG nº 57.016.073-X e inscrito no CPF nº 461.767.778-01 ocupante do cargo de Coordenador de Informática e Telecomunicações, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº. 456/2024, tendo como objeto: **Serviços especializados de telefonia móvel**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de março de 2024

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 034/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOIRO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de março de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI

**Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal**

Anexo I

à Portaria nº 034/2024

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.21.00	4.4.90.00	20.606.6001.2195	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.21.00	4.4.90.00	20.606.6001.2195	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10

PORTARIA Nº 035/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de

recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de março de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI

**Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal**

Anexo I

à Portaria nº 035/2024

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.21.00	4.4.90.00	20.606.6001.2195	05	1000036	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Convênio 941837/2023 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.21.00	4.4.90.00	20.606.6001.2195	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10

PORTARIA Nº 036/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOIRO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de março de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI

**Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal**

Anexo I

à Portaria nº 036/2024

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	4.4.90.00	15.452.5002.2171	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores	1,00



(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	4.4.90.00	15.452.5002.2171	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 037/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de março de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Anexo I
à Portaria nº 037/2024
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.17.01	4.4.90.00	27.812.3008.2114	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.17.01	4.4.90.00	27.812.3008.2114	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

ElieI Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 35e0-6004-aea1-30ac

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 722, ano IV, veiculado em 18 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 18/03/2024 às 17:01:38 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/35e0-6004-aea1-30ac>